



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
ESTADO DO PARANÁ



**DECRETO N.º 057/99**

**APOSENTA** a pedido, por idade, o servidor **ARISTIDES FANECO**.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aposentado à pedido, por idade, o servidor **ARISTIDES FANECO**, portador da Cédula de Identidade nº 1.782.727 – SSP-PR., ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Vigia, lotado na Secretaria de Serviços Públicos, nos termos do Processo nº 2329/99, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, “ex vi” do artigo 40, inciso III, da Constituição Federal, combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.

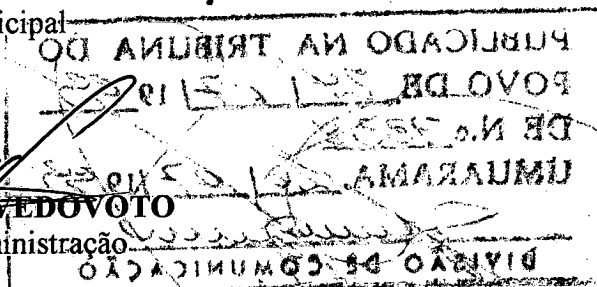
**Art. 2º.** O servidor perceberá proventos de inatividade equivalente a proporcionalidade de 48,57% (quarenta e oito vírgula cinquenta e sete por cento) de seus vencimentos, acrescido de 8/10 avos de Adicional Noturno, 69,17 (sessenta e nove horas e dezessete minutos) de horas extras (média) constantes no Artigo 195, parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar nº 039/96, mais 14% (quatorze por cento) de Adicional de Tempo de Serviço, capitulado no Artigo 82 da Lei Complementar nº 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município).

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PACO MUNICIPAL, aos 16 de julho de 1999.

  
**ANTONIO FERNANDO SCANAVACCA**  
Prefeito Municipal

  
**SIDNEI MORENO VELDOTO**  
Secretário de Administração



PUBLICADO NA TRIBUNA DO  
POVO DE 24/07/1999

DE N.º 7338

UMUARAMA 20/07/1999

*[Handwritten Signature]*  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO